LEI MUNICIPAL N.º 6.541, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio para cedência de professores, nos termos da Lei Municipal nº 4.494/93, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a ceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 4 (quatro) professores com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Em contrapartida, a APAE deverá efetuar o atendimento aos alunos da rede municipal que necessitarem de atendimento especializado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento de 2007:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0704 - Cedidos, Encargos e Aux. Financeiro

0704.12367236.2048 - Cedência de Serv. p/APAE-Despesa c/ Pessoa e encargos

1610-1/3319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1612-8/3319046000000 - Auxílio - Alimentação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2007.

ALEXANDRE GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS Secretária da Administração SMEC/CBS